

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 07.02**

**RESOLUÇÃO Nº 07.02/2025 (Cód. CMDCA 02)**

APROVAR O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES  
ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.367/2018 e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990);

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das atividades deste Conselho, visando garantir o funcionamento regular e a ampla participação dos conselheiros;

**CONSIDERANDO** a importância das reuniões ordinárias para a deliberação e monitoramento das políticas públicas voltadas à garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** que as reuniões devem ocorrer de forma periódica para assegurar a efetividade das ações do CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o exercício de 2025.

**Art. 2º** As reuniões ordinárias serão realizadas na última quinta-feira de cada mês, às 15h.

**Art. 3º** Caso a data prevista coincida com feriado, a reunião será automaticamente transferida para o dia útil subsequente.

**Art. 4º** O Calendário poderá ser alterado mediante decisão do plenário do CMDCA, com a devida justificativa e aprovação em reunião.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 12 de março de 2025.

**THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:D6DD3F50**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/04/2025. Edição 3685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>